



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
Setorial Habitação

PROTOCOLADO Nº 969/2014

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Administração

UNIDADE: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU

SECRETARIA: Secretaria Estadual da Habitação

ASSUNTO: CDHU – Associação dos Trabalhadores por Mutirão Residencial Vitória – Brasilândia B21 – Prestação de Contas – TCE nº 026307/026/13. Acompanhamento das providências da CDHU.

RELATÓRIO

1. Trata-se de protocolado instaurado para o acompanhamento das medidas adotadas pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU para a rescisão do Convênio nº 493/2003, celebrado com a Associação dos Trabalhadores por Mutirão Residencial Vitória para a construção do empreendimento Brasilândia B21 (fls. 03/04).

2. Conforme relatório preliminar (fls. 02), notificada para se manifestar nos autos do TC nº 026307/026/13 quanto à ausência de prestação de contas da entidade conveniada, teria a CDHU permanecido inerte por aproximadamente um ano.

3. Expedido o Ofício CGA-SH nº 214/2014 (fls. 05) foi solicitado que a Diretoria de Assuntos Jurídicos da CDHU apresentasse cópia da resposta oferecida à Corte de Contas. Encaminhada resposta instruída com as razões apresentadas em 19/11/2014 ao TCE (fls. 07/17). De acordo com a manifestação, o convênio não teria sido formalmente rescindido, mas seria *“tão logo sejam concluídos os trâmites com este fim ora em curso na Companhia”*. Por essa razão *“não foi ajuizada qualquer ação judicial com vistas a impor à conveniada as sanções cabíveis”*.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
Setorial Habitação

4. Em 24/02/2015 a CGA-SH recebeu ofício dando conta de que as providências finais para a rescisão se encontravam em curso e que a publicação da decisão no Diário Oficial do Estado estava prevista para o mês subsequente (fls. 24/38). Recebido, por fim, ofício datado de 26/05/2015, encaminhando cópia do Comunicado da Rescisão, publicado em 02/04/2015.

5. Do quanto exposto, considerando que a CDHU adotou as medidas necessárias à rescisão do convênio celebrado nos termos noticiados ao TCE/SP, sugere-se o arquivamento definitivo dos autos.

CGA-SH, 29 de maio de 2015



Felipe Francisco Deckers Leme
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO Nº 969/2014

UNIDADE: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU

SECRETARIA: Secretaria Estadual da Habitação

ASSUNTO: CDHU – Associação dos Trabalhadores por Mutirão Residencial Vitória – Brasilândia B21 – Prestação de Contas – TCE nº 026307/026/13. Acompanhamento das providências da CDHU.

1. Acolho o relatório de fls. 47/48.
2. Providencie o Centro Administrativo o arquivamento definitivo, nos termos do art. 21 do Decreto nº 57.500/2011.

CGA, 29 de maio de 2015



Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE